



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 11 de fevereiro de 2021.

Ofício nº. 40/2021

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1607/2021.

PROTOCOLO

Nº 2889 /2021 HORA 9:20

DATA 12 / 02 / 2021

MATRICULA: ofício nº 40/2021 - Gabinete

do Prefeito - Encaminha san

ASS. FUNC.: ção Lei 1607

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1607/2021, que
“*Concede Revisão Geral Anual no vencimento dos servidores públicos do Poder
Legislativo Municipal e dá outras providências*”, sancionada e promulgada nesta
data.

Cordialmente,

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1607/2021

Concede Revisão Geral Anual no vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a aplicação do percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição da República de 1988, incidente sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Senhora dos Remédios.

Parágrafo único. O percentual de 4,51% previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em obediência ao inciso VIII do artigo 8º da Lei Complementar Nacional n. 173/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2021.

Senhora dos Remédios, 11 de fevereiro de 2021.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal